



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

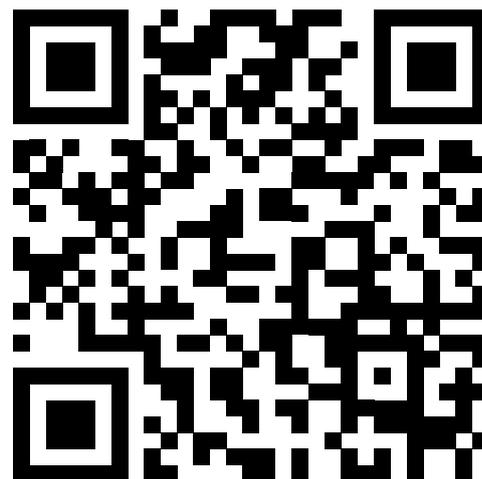
E-mail: diario.pmvc@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-**
em 02/08/2022 14:28:29
IP com nº: 192.168.10.159
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1047



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 474/2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.
- ✚ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 53/2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.
- ✚ EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 09/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✚ PORTARIAS: 591A/2022 - AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR À SRA. ANA MOREIRA CORREIA FERNANDES - PROFESSORA, A QUANTIA DE R\$ 179,95 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EQUIVALENTE À 01 (UMA) DIÁRIA...
- ✚ PORTARIAS: 576/2022 - DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O PAGAMENTO DE R\$ 231,22 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL...
- ✚ PORTARIAS: 577/2022 - DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DAS PROFESSORAS...
- ✚ PORTARIAS: 578/2022 - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO ANTERIORMENTE CONCEDIDA AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ PORTARIAS: 579/2022 - EXCLUIR CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO ANTERIORMENTE CONCEDIDA AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ PORTARIAS: 580/2022 - DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS...
- ✚ PORTARIAS: 589/2022 - DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AS FALTAS AO TRABALHO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO...
- ✚ PORTARIAS: 591/2022 - DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AS FALTAS AO TRABALHO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO...
- ✚ PORTARIAS: 581/2022 - DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DOS SERVIDORES...
- ✚ PORTARIAS: 582/2022 - EXCLUIR, A PARTIR DE JULHO DE 2022, GRATIFICAÇÃO REFERENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO...
- ✚ PORTARIAS: 583/2022 - DETERMINAR, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO REFERENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE RISCO DE VIDA, QUE SERÃO ACRESCIDOS AO SALÁRIO BASE, NÃO INCORPORANDO AO MESMO...
- ✚ PORTARIAS: 587/2022 - DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DO MÊS DE JUNHO DE 2022...
- ✚ PORTARIAS: 584/2022 - DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DO MÊS DE JUNHO DE 2022...
- ✚ PORTARIAS: 585/2022 - PROCEDER À LOTAÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES...
- ✚ PORTARIAS: 586/2022 - COMUNICAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA QUE PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA FICHA FUNCIONAL DOS SERVIDORES ABAIXO, O ENCERRAMENTO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO...
- ✚ PORTARIAS: 588/2022 - CONCEDER, A PARTIR DE JULHO DE 2022, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AO PROFESSOR ABAIXO INDICADO, TENDO COMO BASE PARA O CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS O SALÁRIO CONTRATUAL...
- ✚ PORTARIAS: 118/2022 - LICENÇA PRÊMIO.
- ✚ PORTARIAS: 119/2022 - LICENÇA PRÊMIO.
- ✚ PORTARIAS: 120/2022 - LICENÇA PRÊMIO.
- ✚ PORTARIAS: 121/2022 - LICENÇA PRÊMIO.



SUMÁRIO

- DECRETO: 149/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ...



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 474/2022

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22080101-SEINFRA RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEINFRA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0909 SECRETARIA GERAL DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0336 2.108 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 21.264.939/0001 -33. ASSINA PELO CONTRATADO: VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO; VALOR GLOBAL: R\$ 6.926.399,16 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 53/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 01/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VENCEDOR: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.264.939/0001 -33, VALOR GLOBAL DE R\$ 6.926.399,16 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO E ADJUDICO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. PEDRO DA SILVA BRITO, SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA. DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 09/2022

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17051701-SEINFRA ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-SEINFRA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO AMIGÁVEL FUNDAMENTADA-SE NO ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONTRATADO: ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 27.179.593/0001 -51; DATA DA RESCISÃO: 01 DE AGOSTO DE 2022; ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO FRANKLIN GONDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 591A/2022**Portaria n.º 591-A/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 104/2022 de 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar à Sra. Ana Moreira Correia Fernandes - professora, a quantia de R\$ 179,95 (cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente à 01 (uma) diária para custear as despesas de estada na cidade de Fortaleza no dia 25 de julho de 2022, para participar de reuniões no Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL sobre a campanha “Livre de Febre Aftosa sem vacinação” e projeto pedagógico de formação do caráter na educação infantil, que será realizado na av. Eduardo Girão, 317 – Jardim América, Fortaleza/CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 1301 12 361 0231 2.136 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 576/2022**PORTARIA nº 576/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81.

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: ***.759.573-** em 02/08/2022 14:28:29 - IP com nº: 192.168.10.159
Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1047



RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de R\$ 231,22 (duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), a título de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2022 ao servidor Marcos Roberto da Cunha, matrícula 6399.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 577/2022**PORTARIA nº. 577/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, §3º preconiza que, caso o período das férias coincida com a licença -gestante, as férias deverão ser transferidas para o final da licença;

CONSIDERANDO que, pelo tempo em que estiver de férias o professor terá seu vencimento ou remuneração acrescidos de um terço.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário das professoras abaixo listadas, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2021, a serem gozadas em julho de 2022.

Nº	NOME DA PROFESSORA	MATRÍCULA
01	Elidia Maria de Jesus	6652
02	Rita de Cássia Pereira da Costa	8287

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 578/2022**PORTARIA nº 578/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 558/2009, qual seja o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seus artigos 107,108 e 109 dispõe sobre as férias e recesso escolar.

RESOLVE:

I – Excluir Gratificação de Difícil Acesso anteriormente concedida aos professores da rede pública municipal de ensino.

§1º - Excetua-se do inciso acima os professores cuja data de admissão é posterior a julho de 2021, tendo em vista que os mesmos, por não terem completado o período aquisitivo, não gozarão de férias, permanecendo em efetivo exercício das funções. São eles:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA



01	Elvis Veras de Sousa	14620
02	Dorivaldo Eloine Oliveira Veras	14621
03	Luzineide Carneiro de Sousa	14622
04	Maria Regina Sousa Alves	14623
05	Janete Fernandes Moreira	14650
06	Carlos Adriano Pinheiro de Sousa	14651
07	Ana Leiliane Rodrigues de Lima Silva	14652
08	Lucas de Carvalho Lima Neto	14742
09	Francisca Laiuda dos Santos Alves	14760
10	Ana Gláucia Calixto da Costa	14761

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 579/2022

PORTARIA nº 579/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Excluir carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida aos professores da rede pública municipal de ensino.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 580/2022**PORTARIA nº 580/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de junho de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº FALTAS
01	Carlos Evandro dos Santos	7026	Auxiliar de serviços gerais	Secretaria de Educação	02
02	Clenilson Sousa Silva	10671	Agente patrimonial	CEB Professor Jair Siqueira da Silva	08
03	Cristiano da Costa Nepomuceno	6789	Agente patrimonial	E.E.F. Oiticicas	30
04	Edilane Costa da Silva Macêdo	13030	Professor	CEI de General Tibúrcio	03
05	Francisca Ilane de Lima	10586	Professor	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	01
06	Israel Alexandre da Silva	10818	Agente patrimonial	E.E.F. Oiticicas	06
07	Luís Carlos Silva dos Santos	11309	Agente patrimonial	E.E.F. Oiticicas	04
08	Maria do Socorro Passos Freire	6525	professor	E.E.F. Gládys Beviláqua	30
09	Maria Pereira da Silva Oliveira	6886	Auxiliar de serviços gerais	Creche e pré-escola Criança Feliz	04
10	Reginaldo Mendes de Sousa	13315	Professor	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	02
11	Sandra Alves da Costa Paixão	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30
12	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	30

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 589/2022**PORTARIA nº 589/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem



como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho, as faltas ao trabalho do servidor abaixo relacionado, relativas ao mês de junho de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº FALTAS
01	Francisco das Chagas Carvalho Costa	6646	motorista	Garagem municipal	21

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 13 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 591/2022

PORTARIA nº 591/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho, as faltas ao trabalho do servidor abaixo relacionado, relativas ao mês de junho, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	REGIME	Nº FALTAS
01	Marcos Antônio de Souza Gomes	14617	Cargo em comissão	02

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 19 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 581/2022

PORTARIA nº. 581/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar -se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

R E S O L V E:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2021/2022, a serem gozadas conforme relação abaixo:



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	Alexandre de Sousa	7571	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
02	Antônio Evaldo Vieira da Rocha	7664	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
03	Carla Larissi Pereira Silva	13748	09/03/21 até 08/03/22	01/08 até 30/08/22
04	Carlos Alberto Gomes	566	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
05	Danilo Rodrigues de Sousa	10869	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
06	Eluildo José do Nascimento	7675	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
07	Evandro Fontenele Alves	7678	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
08	Franciberto de Oliveira Coutinho	6770	02/02/21 até 01/02/22	01/08 até 30/08/22
09	Francisca Araújo da Silva	6849	02/02/21 até 01/02/22	01/08 até 30/08/22
10	Francisca Neuma de Brito	6836	02/02/21 até 01/02/22	01/08 até 30/08/22
11	Ivanildo Correia de Araújo	10093	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
12	Izabel Cristina Ferreira de Souza	7525	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
13	Lucas Magalhães dos Santos	10680	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
14	Luiz Carlos de Sampaio Filho	7397	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
15	Lusmar Sousa Silva	10653	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
16	Marcelino Feitosa de Amorim	7712	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
17	Márcia Maria Alves Rodrigues	10626	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
18	Marcos Antônio Félix da Silva	10893	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
19	Maria Veras Gomes	5495	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
20	Mário José Soares	7717	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22



21	Osmarina dos Santos Vieira	7798	01/03/21 até 28/02/22	01/08 até 30/08/22
22	Paulo Sérgio de Sousa	10897	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22
23	Raimundo Celso de Sousa Oliveira	10830	01/02/21 até 31/01/22	01/08 até 30/08/22

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 582/2022

PORTARIA nº. 582/2022

A Secretária de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base; CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções;

RESOLVE:

I – **EXCLUIR**, a partir de julho de 2022, gratificação referente a 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho, anteriormente concedida à servidora Cíntia Carolina Silva Nascimento, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 10778.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 583/2022

PORTARIA nº 583/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base.

RESOLVE:

I – Determinar, nos vencimentos do mês de julho, o pagamento de gratificação referente a 20% (vinte por cento) de risco de vida, que serão acrescidos ao salário base, não incorporando ao mesmo, ao servidor abaixo indicado pelas atividades desenvolvidas, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
01	Ronaldo Mesquita de Sousa	7467

II – O Departamento de Recursos Humanos efetuará os cálculos e adotará as demais providências, para o cumprimento dos termos desta Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 587/2022

PORTARIA nº 587/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de julho, ao servidor abaixo indicado pelos serviços prestados no decorrer do mês de junho de 2022, a saber:

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
Francisca Iolene de Oliveira Alves Ferreira	7000	28

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 584/2022

PORTARIA nº 584/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de julho, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de junho de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
01	Cleiton Vieira Araújo	7518	30
02	Ronaldo Mesquita de Sousa	7467	65
03	Fernando Veras Rabelo	7403	40
04	Diego Samuel Araújo Machado	13126	20
05	Rossi Moreira Franco	13157	10
06	José Assis de Souza	13137	25
07	Luís de Sousa Brito	6639	40
08	Antônio Dias da Silva	6643	13
09	Itamar Sousa da Costa	7695	40



10	Lourival da Silva Gomes	7104	40
11	José Joaquim Ribeiro Araújo	7708	42
12	Eraldo de Moura Pinto	7676	40
13	Antônio Evaldo Vieira da Rocha	7664	40

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 585/2022

PORTARIA nº 585/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO as nomeações dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 114/2022;

CONSIDERANDO o termo de posse e compromisso assinado pelos servidores em 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

I – Proceder à lotação do servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Escola de Lotação	Data de início dos trabalhos
01	Mayara Silva Cavalcante	Auxiliar de serviços gerais	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	01/07

II – A presente lotação não tem caráter definitivo e está sujeita a alterações de acordo com a necessidade e o interesse do serviço público.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 586/2022

PORTARIA nº. 586/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença prêmio concedida nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores abaixo, **o encerramento do gozo de Licença Prêmio** e consequente retorno às atividades:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Cremilda Alves Pereira	6695



02	Hildeneide Pinheiro Gomes	0839
----	---------------------------	------

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 588/2022

PORTARIA nº. 588/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente;

CONSIDERANDO que o professor abaixo não gozará de férias, permanecendo em efetivo exercício das funções, por não ter completado o período aquisitivo.

RESOLVE:

I - **Conceder, a partir de julho de 2022**, Gratificação de Dificil Acesso ao Professor abaixo indicado, tendo como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	PONTO DE PARTIDA	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Gardênia Aragão Pereira	14763	av. Lamartine Nogueira	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	44

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 13 de julho de 2022.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 114, da Lei Municipal nº 485/2007 – Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **IVANEIDE DO NASCIMENTO VIEIRA, Matrícula nº 10896 com admissão em 01.02.2013, inscrito no CPF Nº ***.986.903.**** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, a usufruir a partir do dia **01/08/2022 à 29/10/2022**, ficando mantido todos os direitos e vantagens do cargo, durante o gozo da referida licença.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos efetuará as anotações na Ficha Funcional do Servidor, segundo os termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 01 de agosto de 2022.

Adriano Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração Geral



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 119/2022**PORTARIA Nº 119/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 114, da Lei Municipal nº 485/2007 – Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidor **RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, Matrícula nº 07723 com admissão em 01.03.2007, inscrito no CPF Nº ***.732.203.**** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE PATRIMOMIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, a usufruir a partir do dia **01/08/2022 à 29/10/2022**, ficando mantido todos os direitos e vantagens do cargo, durante o gozo da referida licença.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos efetuará as anotações na Ficha Funcional do Servidor, segundo os termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 01 de agosto de 2022.

Adriano Silva dos Santos

Secretário Municipal de Administração Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 120/2022**PORTARIA Nº 120/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 114, da Lei Municipal nº 485/2007 – Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidor **FRANCISCO CARDOSO SILVA ARAUJO, Matrícula nº 05814 com admissão em 04.04.1988, inscrito no CPF Nº ***.706.603.**** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, a usufruir a partir do dia **01/08/2022 à 29/10/2022**, ficando mantido todos os direitos e vantagens do cargo, durante o gozo da referida licença.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos efetuará as anotações na Ficha Funcional do Servidor, segundo os termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 01 de agosto de 2022.

Adriano Silva dos Santos

Secretário Municipal de Administração Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 121/2022**PORTARIA Nº 121/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 114, da Lei Municipal nº 485/2007 – Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA, Matrícula nº 07784, com admissão em 01.03.2007, inscrito no CPF Nº ***.083.273.**** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, a usufruir a partir do dia **01/08/2022 à 29/10/2022**, ficando mantido todos os direitos e vantagens do cargo, durante o gozo da referida licença.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos efetuará as anotações na Ficha Funcional do Servidor, segundo os termos desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 01 de agosto de 2022.

Adriano Silva dos Santos

Secretário Municipal de Administração Geral

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 149/2022**DECRETO Nº 149/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, Leis Municipais e Edital do Concurso nº 001/2018 e alterações, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 074/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos para os cargos constantes dos **anexos I,II, III E IV** deste decreto, e integrantes do quadro de pessoal do Município de Viçosa do Ceará, para estágio probatório, em virtude de aprovação e cumprimento de normas editalícias do Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 074, de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Ficam desde já convocados os senhores nomeados a comparecerem a solenidade coletiva de posse a se realizar no dia 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Solar da Marcela localizado na Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322, Centro, Viçosa do Ceará.

Art. 3º. Não comparecendo o nomeado à solenidade de posse de que trata o artigo anterior, dar -se-á a posse no prazo de até 10(dez) dias contados da data de publicação deste decreto, na forma do disposto no art. 13, § 1º da Lei Municipal nº 485/2007.

Art. 4º. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício nos prazos legais, consoante disposição do art. 14, § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

Art. 5º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter -se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará – CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida.

Art. 6º. A denominação, classe e vencimentos dos cargos efetivos, estão estabelecidos no Edital nº 001/2018 do Concurso Público e na Lei Municipal Nº 485/2007.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO de 2022

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO**

**ANEXO I
PROFESSOR CLASSE B – GEOGRAFIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE POSSE Nº 149/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018**

INSCRICAO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
158015942	IRENE NERES BATISTA	07/08/1986	PROFESSOR CLASSE (B) - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44º
158004405	ARNOR ARAUJO DO NASCIMENTO	13/05/1991	PROFESSOR CLASSE (B) - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46º

**ANEXO II
MOTORISTA CATEGORIA B
SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE POSSE Nº 149/2022**

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: ***.759.573-** em 02/08/2022 14:28:29 - IP com nº: 192.168.10.159
Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1047



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
158008128	ORLEY TORRES RODRIGUES	14/09/1987	MOTORISTA CNH B-SECRETARIA DE SAÚDE	15º

**ANEXO III
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DECRETO DE POSSE Nº 149/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018**

INSCRICAO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
158007716	RHAISA RAMOS MAGALHAES	27/03/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	22º

**ANEXO IV
PROFESSOR CLASSE A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE POSSE Nº 149/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018**

INSCRICAO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
158000154	RAIMUNDA NONATA FROTA FERREIRA	22/04/1988	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	344º
158015136	VALERIA DOS SANTOS NERY	01/10/1988	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	345º
158017056	HISA MARA ALVES VERISSIMO	06/09/1989	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346º
158013018	ERIDAN DE SOUSA LIMA	28/12/1996	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	349º
158012872	CRISTIANE VASCONCELOS ROCHA	24/08/1980	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	351º



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
Vice-Prefeito(a)

Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Administração Geral

Antônio José Sousa de Moraes
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev)

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretaria de Educação

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Adriano Rocha da Silva
Secretaria de Saúde

Maria Neide Pereira da Silva
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretaria de Finanças

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito

Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Desporto e Lazer

